

LEI Nº 3.184, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mais Vidas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mais Vidas, inscrito no CNPJ nº 01.662.556/0001-40, com sede na Quadra ARSO 42, Ql.21, Alameda 32, Lote 18, CEP 77015-648, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do Vereador Marcio Reis)